

**ÉTICA, COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E DIREITOS HUMANOS DA
GDX CARGO LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA. “GDX CARGO LOGISTICS”**

1. A CONTRATANTE se compromete a atender a todos os regramentos éticos e de conformidade (compliance) da CONTRATADA, bem como de seus clientes, solicitando junto à mesma as cópias dos códigos de condutas e políticas que os estabelecem.
2. A CONTRATANTE se declara ciente de que as atividades profissionais da GDX estão submetidas a diversas convenções, valores e códigos, bem como que a GDX respeita o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção). As convenções, valores e códigos da GDX, aplicáveis à CONTRATANTE estão aqui descritos e performam o Código de Conduta dos Fornecedores da GDX, que são considerados parte do Contrato principal pactuado entre a GDX e a sua empresa. A CONTRATANTE prestará os serviços em total conformidade com o acima disposto. Qualquer descumprimento das convenções, valores e códigos acima referidos serão interpretados como violação substancial do Contrato, permitindo à CONTRATADA a sua imediata rescisão por justa causa aplicando-se ao caso a penalidade prevista na cláusula do contrato principal e que pode, até mesmo, consistir na não remuneração completa da CONTRATANTE.
3. A CONTRATANTE neste ato declara que tem ciência e não restam dúvidas a respeito das Diretrizes Anticorrupção da GDX e que está familiarizada com e compreende as disposições da Convenção OCDE, da lei anticorrupção brasileira, da Foreign Corrupt Practices Act dos Estados Unidos da América, a Bribery Act do Reino Unido e quaisquer outras leis ou normas anticorrupção aplicáveis localmente (as Leis Anticorrupção).
4. A CONTRATANTE declara que nenhuma empresa que represente ou qualquer de seus diretores, administradores ou empregados estão sob investigação criminal ou esteve sujeita a qualquer sanção civil ou criminal, no país ou no estrangeiro, por condutas indevidas ou antiéticas relacionadas principalmente notadamente a suborno, corrupção, violação das leis que regem as organizações corporativas de negócios, ou violação dos direitos humanos.
5. A CONTRATANTE declara e garante por si, suas afiliadas, sócios e acionistas incluindo seu beneficiário final e seus respectivos diretores, administradores, empregados ou representantes não se envolveu e não se envolverá em qualquer conduta que viole as disposições de tais Leis Anticorrupção e deverá cumprir com tais normas anticorrupção e com as Diretrizes Anticorrupção da GDX quando executando os serviços.
6. A CONTRATANTE e nenhuma de suas afiliadas, sócios ou acionistas, incluindo seu beneficiário final e seus diretores, administradores, empregados ou representantes ou qualquer pessoa agindo em favor ou em nome de qualquer dos acima deverão oferecer, prometer, providenciar ou pagar, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor a qualquer autoridade de qualquer natureza ou órgão, governamental ou não, com o propósito de obter qualquer vantagem indevida, ainda que de menor potencial lesivo ou ofensivo.
7. Todos os pagamentos relativos aos serviços feitos pela GDX à CONTRATANTE serão recebidos pela CONTRATANTE em sua própria conta corrente e a CONTRATANTE não está autorizada a oferecer, dar ou prometer qualquer parcela de tais pagamentos, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade de qualquer natureza ou órgão, governamental ou não, com o propósito de obter qualquer vantagem indevida, ainda que de menor potencial lesivo ou ofensivo. São considerados como autoridade governamental, cujo rol abaixo é meramente exemplificativo e não esgota as possibilidades respectivas:
 - (i) autoridade governamental eleita ou nomeada;
 - (ii) empregado, diretor, contratado, consultor ou representante de um governo ou empresa de propriedade ou controle estatal, incluindo todos os empregados de qualquer empresa petrolífera nacional;
 - (iii) empregado ou pessoa agindo em favor ou em nome de uma autoridade governamental;
 - (iv) partido político, administrador, empregado ou pessoa agindo em favor ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público;
 - (v) pessoa a serviço do governo, incluindo membros de forças militares, policiais ou de serviços civis;
 - (vi) empregados ou pessoas agindo em favor ou em nome de uma organização internacional pública;

(vii) empregados de uma organização não governamental; ou
(viii) familiares e parentes de quaisquer dos acima referidos.

8. Nem a CONTRATANTE e nem qualquer pessoa agindo em favor ou em nome da CONTRATANTE poderão oferecer, prometer, providenciar ou pagar, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para qualquer empregado, diretor ou representante da GDX ou de cliente da GDX, com o propósito de obter qualquer benefício, a si ou a terceiros, vantagem indevida, ainda que de menor potencial lesivo ou ofensivo.

9. A GDX segue as diretrizes do Pacto Global da Organização das Nações Unidas. A CONTRATANTE deverá cumprir e promover os direitos humanos e garantias fundamentais assim como estabelecidas no Código de Conduta dos Fornecedores da GDX.

10. A GDX terá o direito, durante a vigência do contrato e por até um ano do seu término, auditar os livros e registros da CONTRATANTE, durante o horário comercial, verificando o atendimento CONTRATANTE a esta disposição. Nesse sentido, a CONTRATANTE deverá cooperar e fornecer total acesso à GDX e seus representantes aos livros e registros da CONTRATANTE para facilitar tal auditoria. A CONTRATANTE, neste ato, autoriza a GDX a conduzir auditoria anual o fim de controlar o cumprimento pela CONTRATANTE das obrigações aqui contidas. Em relação a tal auditoria, a GDX poderá verificar os pagamentos feitos em relação ou com o fim de dar cumprimento a este Contrato.

11. Se a qualquer momento durante o prazo deste Contrato, a GDX fundamentadamente suspeitar que a CONTRATANTE, suas afiliadas e seus respectivos diretores, administradores, empregados ou representantes ou qualquer pessoa agindo em favor ou em nome de quaisquer dos acima (incluindo, mas não limitado a seus subcontratados de qualquer nível e suas afiliadas, diretores ou administradores), ou qualquer pessoa direta ou indiretamente associada a eles, em conexão com ou com o propósito de cumprimento este Contrato, não esteja cumprindo suas obrigações aqui estabelecidas, poderá ser auditada. A CONTRATANTE deverá conceder acesso a todos os arquivos, livros e registros mantidos em suas dependências, permitir a obtenção de cópias e o conhecimento de seu pessoal.

12. A CONTRATANTE deverá manter (sujeita à lei aplicável) e fazer com que suas subcontratadas mantenham:

(i) todos os livros e registros empresariais, técnicos, contábeis e outros livros relevantes para respaldar as faturas da CONTRATANTE e demonstrar o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE sob este Contrato.

(ii) todos os registros contábeis de forma detalhada e precisa, para refletir precisamente todas as operações (e nenhuma entrada poderá ser falsificada, equivocada ou falsa), e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. A falha em atender ao disposto nesta cláusula poderá importar em violação substancial e rescisão por justa causa.

(iii) todos os livros e registros empresariais, técnicos, contábeis e outros, e comprovação de suas autorizações e licenças profissionais exigidas, pelo período exigido pela legislação aplicável, porém não por menos de 6 (seis) anos.

13. A CONTRATANTE concorda que a violação desta cláusula por si ou suas subcontratadas, constitui violação substancial do Contrato e que a GDX poderá, a seu critério, imediatamente suspender ou rescindir o Contrato por justa causa, sem nenhuma indenização à CONTRATANTE ou quaisquer subcontratadas. A GDX poderá, a seu exclusivo critério, suspender o Contrato caso a GDX razoavelmente suspeite que a CONTRATANTE ou subcontratadas não estejam cumprindo com seu compromisso de Ética e Compliance ou quaisquer outras obrigações relacionadas.

14. Na medida em que a GDX permita a utilização de subcontratadas, a CONTRATANTE concorda que irá (1) instruir tais subcontratadas não se envolver e não tolerar qualquer ato que possa viola as Leis Anticorrupção ou o Código de Ética da GDX ou as Diretrizes Anticorrupção da GDX, (2) abster-se de utilizar tais subcontratados como um canal para suborno, corrupção ou qualquer violação das Leis Anticorrupção ou o Código de Ética da GDX ou as Diretrizes Anticorrupção da GDX, e (3) garantir que tais subcontratadas cumpram com o disposto nesta cláusula da mesma maneira que a CONTRATANTE é obrigada a cumprir (mutatis mutandis).

15. Na medida em que a GDX permita a utilização de subcontratadas, a CONTRATANTE firmará junto a quaisquer subfornecedores ou subcontratadas, contrato impondo à subcontratada os mesmos termos previstos nesta cláusula.

16. Na medida em que a GDX permita a utilização de subcontratadas sob este Contrato, a CONTRATANTE declara e garante que suas subcontratadas de qualquer nível e respectivas afiliadas, proprietárias e acionistas (incluindo mas não limitado ao beneficiário final), e seus administradores, diretores, empregados não se envolveram e não se envolverão em qualquer conduta que viole as disposições das Leis Anticorrupção e deverão vincular-se a tais Leis Anticorrupção e Diretrizes Anticorrupção da GDX enquanto executados os serviços.

17. A CONTRATANTE deverá indenizar, defender e resguardar a GDX de todas as demandas, ações, responsabilidades, multas, penalidades, perdas e danos (incluindo custos, despesas de investigações e litígios e honorários advocatícios incorridos e a eles referentes) originados de ou relacionados às obrigações da CONTRATANTE ou de suas subcontratadas, previstas nesta cláusula.

São Paulo, Brasil, 17 de janeiro de 2023.

GDX Cargo Logística Internacional Ltda.
"GDX Cargo Logistics"

**ETHICS, COMPLIANCE, ANTI-CORRUPTION, AND HUMAN RIGHTS OF
GDX CARGO LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA. "GDX CARGO LOGISTICS"**

1. The HIRING PARTY undertakes to adhere to all ethical and compliance regulations of the SERVICE PROVIDER, as well as those of its clients, by requesting from the SERVICE PROVIDER copies of the codes of conduct and policies that establish them.
2. The HIRING PARTY acknowledges that GDX's professional activities are subject to various conventions, values, and codes, and that GDX adheres to the United Nations Global Compact (ten principles in the areas of human rights, labor, environment, and anti-corruption). The conventions, values, and codes of GDX applicable to the HIRING PARTY are described herein and encompass the GDX Supplier Code of Conduct, which is considered an integral part of the main Agreement between GDX and your company. The HIRING PARTY shall provide services in full compliance with the aforementioned. Any breach of the above-mentioned conventions, values, and codes will be interpreted as a substantial violation of the Agreement, allowing the SERVICE PROVIDER to immediately terminate it for cause, with the penalty specified in the main contract clause applicable, which may even entail the complete non-payment to the HIRING PARTY.
3. The HIRING PARTY hereby declares that it is fully aware of and has no doubts regarding GDX's Anti-Corruption Guidelines and is familiar with and comprehends the provisions of the OECD Convention, Brazilian anti-corruption law, the Foreign Corrupt Practices Act of the United States of America, the UK Bribery Act, and any other locally applicable anti-corruption laws or regulations (the Anti-Corruption Laws).
4. The HIRING PARTY declares that neither any company it represents nor any of its directors, officers, or employees are under criminal investigation or have been subject to any civil or criminal sanctions, domestically or abroad, for improper or unethical conduct, notably including bribery, corruption, violations of laws governing corporate business organizations, or human rights violations.
5. The HIRING PARTY declares and warrants on behalf of itself, its affiliates, partners, and shareholders, including its ultimate beneficiary and their respective directors, officers, employees, or representatives, that it has not engaged and will not engage in any conduct that violates the provisions of such Anti-Corruption Laws and shall comply with such anti-corruption standards and with GDX's Anti-Corruption Guidelines when performing the services.
6. The HIRING PARTY and none of its affiliates, partners, or shareholders, including its ultimate beneficiary and their directors, officers, employees, or representatives, or any person acting on behalf of or in the name of any of the above, shall not offer, promise, provide, or pay, directly or indirectly, anything of value to any authority of any nature or governmental or non-governmental entity, with the purpose of obtaining any undue advantage, even if of minor potential harm or offense.
7. All payments related to services rendered by GDX to the HIRING PARTY shall be received by the HIRING PARTY in its own bank account, and the HIRING PARTY is not authorized to offer, give, or promise any portion of such payments, directly or indirectly, to any authority of any nature or governmental or non-governmental entity, with the purpose of obtaining any undue advantage, even if of minor potential harm or offense. Governmental authorities, the list of which below is purely illustrative and not exhaustive, include:
 - (i) elected or appointed government officials;
 - (ii) employees, directors, contractors, consultants, or representatives of a government or state-owned or state-controlled entity, including all employees of any national petroleum company;
 - (iii) employees or individuals acting on behalf of a governmental authority;
 - (iv) political party, administrator, employee, or person acting on behalf of a political party or candidate for public office;
 - (v) individuals in the service of the government, including members of the military, police, or civil services;
 - (vi) employees or individuals acting on behalf of a public international organization;
 - (vii) employees of a non-governmental organization; or
 - (viii) relatives and family members of any of the above-mentioned.

8. Neither the HIRING PARTY nor any person acting on behalf of or in the name of the HIRING PARTY shall offer, promise, provide, or pay, directly or indirectly, anything of value to any employee, director, or representative of GDX or GDX's clients, with the purpose of obtaining any benefit, whether for themselves or for third parties, undue advantage, even if of minor potential harm or offense.

9. GDX adheres to the guidelines of the United Nations Global Compact. The HIRING PARTY shall comply with and promote human rights and fundamental guarantees as established in the GDX Supplier Code of Conduct.

10. GDX shall have the right, during the term of the contract and for up to one year following its termination, to audit the books and records of the HIRING PARTY during regular business hours, to verify the HIRING PARTY's compliance with this provision. In this regard, the HIRING PARTY shall cooperate and provide GDX and its representatives with full access to the HIRING PARTY's books and records to facilitate such audit. The HIRING PARTY hereby authorizes GDX to conduct an annual audit for the purpose of monitoring the HIRING PARTY's compliance with the obligations herein. Concerning such audit, GDX may verify payments made in connection with or for the purpose of fulfilling this Agreement.

11. If at any time during the term of this Agreement, GDX has reasonable grounds to suspect that the HIRING PARTY, its affiliates, and their respective directors, officers, employees, or representatives, or any person acting on behalf of any of the above (including, but not limited to their subcontractors at any level and their affiliates, directors, or officers), or any person directly or indirectly associated with them, in connection with or for the purpose of fulfilling this Agreement, is not fulfilling its obligations as set forth herein, it may be subject to an audit. The HIRING PARTY shall grant access to all files, books, and records maintained on its premises, allow the obtaining of copies, and provide access to its personnel for such purposes.

12. The HIRING PARTY shall maintain (subject to applicable law) and ensure that its subcontractors maintain:

(i) all business, technical, accounting, and other relevant records to support the HIRING PARTY's invoices and demonstrate compliance with the HIRING PARTY's obligations under this Agreement.

(ii) all accounting records in a detailed and accurate manner, to precisely reflect all transactions (and no entry shall be falsified, mistaken, or false), and in accordance with generally accepted accounting principles. Failure to comply with the provisions of this clause may result in a substantial breach and termination for cause.

(iii) all business, technical, accounting, and other records, as well as proof of their required professional authorizations and licenses, for the period required by applicable law, but not less than 6 (six) years.

13. The HIRING PARTY agrees that a breach of this clause by itself or its subcontractors constitutes a substantial breach of the Agreement, and GDX may, at its discretion, immediately suspend or terminate the Agreement for cause, without any compensation to the HIRING PARTY or any subcontractors. GDX may, at its sole discretion, suspend the Agreement if GDX reasonably suspects that the HIRING PARTY or subcontractors are not complying with their Ethics and Compliance commitment or any other related obligations.

14. To the extent that GDX allows the use of subcontractors, the HIRING PARTY agrees that it will (1) instruct such subcontractors not to engage in and not to tolerate any act that may violate the Anti-Corruption Laws or GDX's Code of Ethics or GDX's Anti-Corruption Guidelines, (2) refrain from using such subcontractors as a channel for bribery, corruption, or any violation of the Anti-Corruption Laws or GDX's Code of Ethics or GDX's Anti-Corruption Guidelines, and (3) ensure that such subcontractors comply with the provisions of this clause in the same manner as the HIRING PARTY is obligated to comply (*mutatis mutandis*).

15. To the extent that GDX allows the use of subcontractors, the HIRING PARTY shall enter into agreements with any sub-suppliers or subcontractors, imposing on the subcontractor the same terms as provided in this clause.

16. To the extent that GDX allows the use of subcontractors under this Agreement, the HIRING PARTY declares and warrants that its subcontractors at any level and their respective affiliates, owners, and shareholders (including but not limited to the ultimate beneficiary), as well as their officers, directors, and employees, have not engaged and will not engage in any conduct that violates the provisions of the Anti-

Corruption Laws and shall be bound by such Anti-Corruption Laws and GDX's Anti-Corruption Guidelines while performing the services.

17. The HIRING PARTY shall indemnify, defend, and hold GDX harmless from all claims, actions, liabilities, fines, penalties, losses, and damages (including costs, investigation and litigation expenses, and attorney's fees incurred in connection therewith) arising from or related to the obligations of the HIRING PARTY or its subcontractors as provided in this clause.

São Paulo, Brazil, January 17, 2023

GDX Cargo Logística Internacional Ltda.
"GDX Cargo Logistics"